

**PORTARIA ANAC N° 1994/SIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exclui o aeródromo privado Capão Alto (RS)  
do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.138107/2011-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Capão Alto;

II - código OACI: SJZA;

III - município (UF): Tapes (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
30° 40' 35" S / 051° 31' 31" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1876/SIA, de 22 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União N° 205, Seção 1, Página 7, de 26 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2012.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária